



Estado do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

888

D.O.M.

Novo comando na Capitania dos Portos

Prefeito dá boas-vindas a capitão e destaca a importância do órgão para a cidade

A Capitania dos Portos em Itacuruçá tem um novo comandante. Deixa o cargo de delegado o capitão de corveta Carlos Eduardo França da Silveira e assume o posto o capitão de corveta Jone Dantas de Brito. A troca aconteceu na quinta-feira, 17, e o prefeito Alan Costa e o vice-prefeito Alcimar Moreira (Chicão da Ilha) prestigiaram evento e deram as boas-vindas ao militar.

O prefeito destacou a importância do órgão na cidade e nas operações, principalmente no período de Verão quando Mangaratiba recebe milhares de turistas em suas



praias e ilhas. “Sei da competência do Jone, assim como do antecessor Carlos Eduardo. Desejo muito sucesso, pois terá muito trabalho

aqui em nossa cidade. A segurança em navegação é muito importante e o município está muito cheio. Acreditamos que ele fará uma gestão ótima e Mangaratiba precisa desse suporte no mar, assim como temos parcerias com as demais instituições de segurança”, disse Alan Costa.

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM N. 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida a servidora JULIA SILVA BARROS FAUSTO RODRIGUES, matrícula n.º 10278, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03/04/2019 a 01/06/2019, conforme processo n.º 0820/2018(PREVI).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0003 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RICARDO MANOELITO SAN JUAN JUNIOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 2146, lotado(a) no(a) SUBPREFEITURA DISTRITAL - 1º DISTRITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 01/01/2019 a 31/03/2019, conforme processo n.º. 05810/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0002 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) REINALDO FAUSTINO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 2993, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019, conforme processo n.º. 14006/2018.

PORTARIA N.º 0004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 331 de 12 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) DENIZE CEZARIO, matrícula n.º 321, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo

EXECUTIVO**Prefeito**
Alan Campos da Costa**Vice-Prefeito**
Alcimar Moreira Carvalho**Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito****Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico**
Pedro Luiz Petti Lemelle**Procurador Geral do Município**
Juraciara Souza Mendes Da Silva**Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**
Priscila Souza da Silva**Controlador Geral do Município**
Luiz Carlos Gonçalves de Souza**Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo**
Marcio Souza Gomes**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes****Secretário Municipal de Fazenda**
Rodrigo Pacheco Pereira**Secretário Municipal de Finanças**
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Paulo Tavares**Secretário Municipal de Meio Ambiente**
Antônio Marcos Barreto**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**
Roberto César Oliveira**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer**
Roberto Carlos de Assis Monsores**Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**
Alexandre da Silva Mariano**Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil**
Jorge Luis da Silva Mendonça**Secretária Municipal de Educação**
Daniela de Souza Verissimo da Silva**Secretário Municipal de Comunicação**
Antônio Carlos Aniceto**Presidente do Instituto José Miguel**
Gilson Zanardo**Presidente da Fundação Mário Peixoto**
Elizabeth Antunes Moreira**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba**
Renan Fraga Oggioni**LEGISLATIVO****Presidente**
Carlos Alberto Ferreira Graçano**Vice Presidente**
Eduardo Ferreira Jordão**1º Secretário Interino**
Rodrigo Santos Bondim**Vereadores:**
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Cecília Ribeiro Cabral
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Costa
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio da Siva Jorges
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

de 2003/2008, com efeito retroativo a partir 12/03/2012 a 09/06/2012, conforme processo n.º 02660/12.

PORTARIA N.º 0005 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 1390 de 13 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) DENIZE CEZARIO, matrícula n.º 321, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, com efeito retroativo a partir 10/06/2012 a 07/09/2012, conforme processo n.º 06904/12.

PORTARIA ADM. N.º 0006 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCELE DOS SANTOS SCARPIM, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 3325, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/02/2019 a 01/05/2019, conforme processo n.º 13053/2018.

PORTARIA ADM. N.º 0007 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANGELA ALBUQUERQUE NUNES CORTES, PSICOLOGO, matrícula n.º 267, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 02/02/2019 a 02/05/2019, conforme processo n.º 00010/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0008 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JORGE LUIZ DA SILVA FIRMINO, SERVENTE, matrícula n.º 2158, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, conforme processo n.º 09412/2018.

PORTARIA ADM. N.º 0009 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ILZENIR TORRES DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 2658, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, conforme processo n.º 14497/2018.

PORTARIA ADM. N.º 0010 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZ ANTONIO DA CRUZ BORGES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E POSTURA, matrícula n.º 3103, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 01/02/2019 a 01/05/2019, conforme processo n.º 14458/2018.

PORTARIA ADM. N.º 0011 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) FABIANA GUEDES RONDON, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 2588, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019, conforme processo n.º 00052/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 12 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CRISTINA ALVES FERREIRA, PROFESSOR II, matrícula 859, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a partir de 01/01/2019 a 30/01/2019.

PORTARIA ADM. N.º 13 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RUTH ALVES MARQUES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 663, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com efeito retroativo a partir de 01/01/2019 a 30/01/2019.

PORTARIA ADM. N.º 14 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SILVIA REGINA BRAGA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 2368, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com efeito retroativo a partir de 01/01/2019 a 30/01/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0015 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA LUCIA LOPES CARIDADE, Superintendente de Assuntos Administrativos, Cod. 68.086, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JORGE TAVARES, Diretor de Assuntos Administrativos, Cód. 68.087, da Secretaria Municipal de

Administração e Suprimentos, referente a contratação da empresa: MGO GOLVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Visando o fornecimento parcelado de CARTUCHOS, TONERS, GARRAFAS DE TINTAS E FITAS ORIGINAIS, DE MELHOR QUALIDADE E/OU SIMILAR, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 076/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0016 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLAVIO JOSÉ DIAS, Assessor Administrativo, Cod. 68.094, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente FABIANO VILLAR GOMEZ, Auxiliar Administrativo, Mat. 1748, da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, referente a contratação da empresa: BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME – Visando o fornecimento parcelado de CARTUCHOS, TONERS, GARRAFAS DE TINTAS E FITAS ORIGINAIS, DE MELHOR QUALIDADE E/OU SIMILAR, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 079/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 0036 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0597 de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 2385/2017, a(o) servidor(a) ADRIANA PINTO DE ARRUDA DE FRANÇA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10335, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 0037 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 325 de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 3090 de 21 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar ALEX SOARES DOS REIS, Coordenador, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, em Substituição ao servidor GENILTON CARLOS DA SILVA MARÇAL, Agente de Defesa Civil, da Secretaria Adjunta de Defesa Civil, referente à contratação, Locação de imóvel situado à Rua Santa Catarina, nº 236 - Praia do Saco – Mangaratiba-RJ, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar o Contrato nº 009/2017 - Dispensa nº 001/2017, Processo administrativo nº 3069/2017.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos, alterado pelo Decreto nº 3496, 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 20 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0038 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JORGE TAVARES, Diretor de Assuntos Administrativos, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente MARIA LUCIA LOPES CARIDADE, Superintendente de Assuntos Executivos, da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, referente a contratação da empresa: SIBERIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Visando o fornecimento parcelado de CARTUCHOS, TONERS, GARRAFAS DE TINTAS E FITAS ORIGINAIS, DE MELHOR QUALIDADE E/OU SIMILAR, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 077/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0039 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANO VILLAR GOMEZ, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente FLAVIO JOSÉ DIAS, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, referente a contratação da empresa: DUOLIMP COMÉRCIO LTDA – Visando o fornecimento parcelado de CARTUCHOS, TONERS, GARRAFAS DE TINTAS E FITAS ORIGINAIS, DE MELHOR QUALIDADE E/OU SIMILAR, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 078/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0040 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) BRUNO CHARLES DOS SANTOS, matrícula n.º 2385, lotado(a) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 07/01/2019 a 05/01/2021, conforme Processo n.º 00210/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0041 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) WILMA SOARES DA CRUZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula n.º 735, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013, a partir de 04/02/2019 a 31/10/2019, conforme processo n.º 14289/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0042 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JEAN LUIZ DA SILVA RIBEIRO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula nº 2113, lotado(a) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/02/2019 a 01/05/2019, conforme processo nº. 00114/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0017 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 8283/2018, a(o) servidor(a) VERA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3625, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18 de julho de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0018 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11211/2018, a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA BARBOZA CALAZANS NEVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 3606, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de setembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11135/2018, a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA FREITAS, PROFESSOR II, matrícula n.º 3631, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25 de setembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0020 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11209/2018, a(o) servidor(a) DENNY HARRYSON JUSTINO DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10102, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de setembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0021 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12081/2018, a(o) servidor(a) MARIA CRISTINA PEREIRA CABRAL, PROFESSOR II, matrícula n.º 1138, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0022 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015,

Atos da Prefeitura

Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12234/2018, a(o) servidor(a) MYRIAN INES SURIANO DE LIMA VASCONCELOS DOS SANTOS, PROFESSOR I, matrícula n.º 10327, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0023 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12117/2018, a(o) servidor(a) FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA, PROFESSOR I, matrícula n.º 3410, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0024 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12006/2018, a(o) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS CARVALHO DE LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 935, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0025 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12006/2018, a(o) servidor(a) ANDREA DOS

SANTOS CARVALHO DE LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1587, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
3/C / 3/D

PORTARIA ADM. N.º 0026 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12987/2018, a(o) servidor(a) MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1696, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
3/C / 3/D

PORTARIA ADM. N.º 0027 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12987/2018, a(o) servidor(a) MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3744, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0028 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11703/2018, a(o) servidor(a) CLEMILDA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10287, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0029 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 11544/2018, a(o) servidor(a) CLEYDE RAMOS FERREIRA GOMES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1610, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
3/C / 3/D

PORTARIA ADM. N.º 0030 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13934/2018, a(o) servidor(a) RAQUEL VITORIANO DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3698, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0031 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13546/2018, a(o) servidor(a) MARIA VICENTINA SOARES FONTELLA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3595, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0032 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13670/2018, a(o) servidor(a) NIVEA SILVA PONCIANO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3785, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0033 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12104/2018, a(o) servidor(a) EMERSON NUNES PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1642, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
3/C / 3/D

PORTARIA ADM. N.º 0034 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12580/2018, a(o) servidor(a) MARCELA ALVES SCHNEIDER, PROFESSOR I, matrícula n.º 10063, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0035 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13730/2018, a(o) servidor(a) LETICIA DE MORAES LEITE CAMPOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 3687, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA N.º 0043 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 3097 de 28 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) BRUNNO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 3390, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, 487 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE) dias de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 30/11/2018 a 30/03/2020, conforme Processo n.º 03146/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de janeiro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

RESOLUÇÃO SMMA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre conversão de sanções e infrações impostas pela secretaria municipal de meio ambiente em projetos e interesses ambientais visando serviços de preservação, a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente no âmbito do Município de Mangaratiba.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 325/2001 e a Lei Orgânica de Mangaratiba.

Considerando o disposto no Decreto Federal 9179/2017 que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de;

Considerando os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mangaratiba (SMMA);

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a necessidade de se regulamentar em âmbito municipal a conversão de sanções e infrações impostas pela secretaria municipal de meio ambiente em projetos e interesses ambientais. no âmbito do Município de Mangaratiba.

RESOLVE:

Estabelecer critérios e procedimentos para a conversão das sanções e infrações.

Art. 1º - A presente Resolução objetiva regulamentar a conversão de sanções e infrações aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente de Mangaratiba em projetos e interesses ambientais do município de Mangaratiba.

§ 1º - Os projetos e interesses ambientais de que trata o caput desse artigo serão definidos pelo órgão ambiental.

Art. 2º - O autuado, ao pleitear a conversão de multa, deverá aderir a projeto que será definido pelo órgão ambiental municipal.

Art. 3º - Independentemente do valor da multa aplicada, o autuado fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§ 1º A autoridade ambiental, ao deferir o pedido de conversão, aplicará sobre o valor da multa consolidada o desconto de 35% até 60% a critério do órgão ambiental municipal autuador.

Art. 5º - Por ocasião do julgamento do auto de infração, a autoridade julgadora deverá, em decisão única, julgar o auto de infração e o pedido de conversão da multa.

§ 1º A autoridade julgadora considerará as peculiaridades do caso concreto, os antecedentes do infrator e o efeito dissuasório da multa ambiental, e poderá, em decisão motivada, deferir ou não o pedido de conversão formulado pelo autuado.

§ 2º Na hipótese de deferimento do pedido de conversão, a autoridade julgadora notificará o autuado para comparecer à unidade administrativa do órgão ambiental municipal do emissor da multa para a assinatura do termo de compromisso que estabelecerá os termos da vinculação do autuado ao objeto da conversão de multa pelo prazo de execução do projeto aprovado ou de sua cota-parte no projeto escolhido pelo órgão ambiental municipal emissor da multa.

§ 3º Em caso de conversão, o pagamento da prestação de serviço ou do bem doado deverá ser feita diretamente pelo compromissado ao seu fornecedor contratado e apresentado a comprovação das despesas para que seja dado a devida quitação ao TCA celebrado pela autoridade ambiental municipal.

§ 4º Em caso de doação de bem, o compromissado deve respeitar a referência dos produtos elencados no termo de compromisso.

§ 5º O deferimento do pedido de conversão suspende o prazo para interposição de recurso hierárquico.

§ 6º Caberá recurso hierárquico da decisão que indeferir o pedido de conversão da multa aplicada no prazo de 15 dias.

Art. 6º - O termo de compromisso conterá as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais;

II - O tipo de projeto e interesse com as respectivas referências objeto da conversão;

III - prazo de vigência do compromisso, que será vinculado ao tempo necessário à conclusão do objeto da conversão que, em função de sua complexidade e das obrigações pactuadas.;

IV - multa a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações pactuadas;

V - efeitos do descumprimento parcial ou total do objeto pactuado;

VI - reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, caso existentes; e

VII - foro competente para dirimir litígios entre as partes.

Art. 7º - A assinatura do termo de compromisso suspende a exigibilidade da multa, desinterdita provisoriamente quando couber e implica renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

Art. 8º - A celebração do termo de compromisso não põe fim ao processo administrativo e o órgão ambiental monitorará e avaliará, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 9º - A efetiva conversão da multa se concretizará somente após a conclusão do objeto, parte integrante do projeto, a sua comprovação pelo executor e a aprovação pelo órgão municipal emissor da multa.

Art. 10º - O termo de compromisso terá efeito nas esferas civil e administrativa.

Art. 11 - O inadimplemento do termo de compromisso implica:

I - na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral, acrescido dos consectários legais incidentes; e

II - na esfera civil, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

Art. 12 - O órgão municipal emissor da multa definirá as diretrizes e os critérios para os projetos a que se refere esta resolução e a forma de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados em decorrência das multas a serem convertidas.

Art. 13 - Os casos omissos desta resolução serão regulamentados pelo decreto federal 6.514/2008.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de janeiro de 2019.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Edição e Diagramação:
Claud Bernard Filho

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Talita Girão
Rafaela Neves

Fotografia:
Elizeu Santos

Revisão
Amanda Bernardo
Isabele Mariano

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal